



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 79 DE 25 DE JUNHO DE 2024

APROVA, em redação final, o PROJETO DE LEI Nº 179/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eiel Miranda), que “Dispõe sobre a instituição do Programa “VENCENDO BARREIRAS”, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer no Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Bárbara d'Oeste o Programa Vencendo Barreiras.

Parágrafo Único: O Programa mencionado no Caput deste dispositivo tem por finalidade vital a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer.

Art. 2º A divulgação poderá ser feita nos sites e órgãos públicos de alta frequência popular como Hospitais, Clínicas e dentre outros relevantes à temática.

Art. 3º Constará na publicidade feita dentro do programa que o portador de Neoplasia Maligna (Câncer) tem direito a:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Auxílio-doença;
- c) Isenção de imposto de Renda na Aposentadoria;
- d) Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- e) Isenção de IPVA para veículos adaptados; f) Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- g) Quitação de Financiamento de Imóvel pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em Caso de Invalidez ou Morte;
- h) Saque do FGTS;
- i) Saque do PIS/PASEP;
- j) Andamento Judiciário Prioritário;
- k) Amparo Assistencial;
- l) Tratamento fora de domicílio do SUS;
- m) Cirurgia plástica reparadora de mama.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 5º Para a efetivação do Programa “VENCENDO BARREIRAS”, poderão ser celebrados convênios e outros instrumentos para cooperação entre o Poder Público, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=743X0952UJR89H6B>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 743X-0952-UJR8-9H6B



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 743X-0952-UJR8-9H6B